

Estimativa para crescimento da economia cai para 0,93%

A estimativa do mercado financeiro para o crescimento da economia este ano caiu para abaixo de 1%, após 16 reduções consecutivas.

É o que mostra o boletim Focus, resultado de pesquisa do Banco Central (BC) a instituições financeiras, divulgado na segunda-feira (17), em Brasília. A projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – desta vez foi reduzida de 1% para 0,93%.

A expectativa das instituições financeiras é que a economia tenha crescimento maior em

2020. Entretanto, a previsão para o próximo ano foi reduzida de 2,23% para 2,20%, no segundo recuo consecutivo. A previsão para 2021 e 2022 permanece em 2,50%.

Inflação

A estimativa de inflação, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caiu de 3,89% para 3,84% este ano, na terceira diminuição seguida. A previsão foi mantida em 4% para 2020 e em 3,75% para 2021 e 2022.

A meta de inflação de 2019, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é de 4,25%, com intervalo de tolê-

rância entre 2,75% e 5,75%.

A estimativa para 2020 está no centro da meta: 4%. Essa meta tem intervalo de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Para 2021, o centro da meta é 3,75%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. O CMN ainda não definiu a meta de inflação para 2022.

Taxa básica de juros
Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano. O mercado financeiro reduziu a projeção para a Selic ao final de 2019 de 6,5% ao ano para 5,75% ao ano.

Paralelamente a isso, a expectativa para a taxa básica caiu de 7% ao ano para 6,5% ao ano.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) aumenta a Selic, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. (Agência Brasil)

INTERNACIONAL

Sínodo: "Amazônia pede à Igreja que seja sua aliada"

O mundo amazônico pede à Igreja que seja sua aliada: está é a alma do Documento de Trabalho (Instrumentum Laboris) publicado na manhã de segunda-feira, 17 de junho, pela Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos e apresentado à imprensa.

O Documento é fruto de um processo de escuta que teve início com a visita do Papa Francisco a Puerto Maldonado (Peru) em janeiro de 2018, prosseguiu com a consulta ao Povo de Deus em toda a Região Amazônica por todo o ano e se concluiu com o II Reunido do Conselho Pré-Sínodal, em maio passado.

O território da Amazônia abrange uma parte do Brasil, da Bolívia, do Peru, do Equador, da Colômbia, da Venezuela, da Guiana, do Suriname e da Guiana Francesa, em uma extensão de 7,8 milhões de quilômetros quadrados, no coração da América do Sul. Suas florestas cobrem aproximadamente 5,3 milhões de km², o que representa 40% da área de florestas tropicais do globo.

A primeira parte do documento, "A voz da Amazônia", apresenta a realidade do território e de seus povos. E começa pela vida e sua relação com a água e os grandes rios, que fluem como veias da flora e fauna do território, como manancial de seus povos, de suas culturas e de suas expressões espirituais, alimentando a natureza, a vida e as culturas das comunidades indígenas, camponesas, afrodescendentes, ribeirinhas e urbanas.

Vida ameaçada, ameaça integral

A vida na Amazônia está ameaçada pela destruição e exploração ambiental, pela violação sistemática dos direitos humanos elementares de sua população. De modo especial a violação dos direitos dos povos originários, como o direito ao território, à autodeterminação, à demarcação dos territórios e à consulta e ao consentimento prévios.

Rios, manancial de povos

Segundo as comunidades participantes nesta escuta sinodal, a ameaça à vida deriva de interesses econômicos e políticos dos setores dominantes da sociedade atual, de maneira especial de empresas extrativistas. Atualmente, a mudança climática e o aumento da intervenção humana (desmatamento, incêndios e alteração no uso do solo) estão levando a Amazônia rumo a um ponto de não-retorno, com altas taxas de desflorestação, deslocamento forçado da população e contaminação, ponho em perigo seus ecossistemas e exercendo pressão sobre as culturas locais.

O clamor da terra e dos pobres

Na segunda parte, o documento examina e oferece sugestões às questões relativas à ecologia integral. Hoje, a Amazônia constitui uma formosa ferida e deformada, um lugar de dor e violência, como o indicam de maneira eloquente os relatórios das Igrejas locais recebidas pela Secretaria Geral do Sínodo.

Há quem se sinta forçado a sair de sua terra; muitas vezes cai nas redes das mafias, do narcotráfico e do tráfico de pessoas (em sua maioria mulheres), do trabalho e da prostituição infantil. Trata-se de uma realidade trágica e complexa, que se encontra à margem da lei e do direito.

Território de esperança e do "bem viver"

Os povos amazônicos originários têm muito a ensinar-nos. Reconhecemos que desde há milhares de anos eles cuidam de sua terra, da água e da floresta, e conseguem preservá-las até hoje a fim de que a humanidade possa beneficiar-se do usufruto dos dons gratuitos da criação de Deus. Os novos caminhos de evangelização devem ser construídos em diálogo com estas sabedorias ancestrais em que se manifestam as sementes do Verbo.

Povos nas periferias

O Documento de Trabalho analisa também a situação dos Povos Indígenas em Isolamento Voluntário (PIAV). Segundo dados de instituições especializadas da Igreja (por ex., CIMI) e outras, no território da Amazônia existem de 110 a 130 diferentes "povos livres", que vivem à margem da sociedade, ou em contato esporádico com ela. São vulneráveis perante as ameaças... do narcotráfico, de projetos de infraestrutura, e de atividades ilegais vinculadas ao modelo de desenvolvimento extrativista.

Pará, comunidade ribeirinha do Rio Tapajós

A Amazônia se encontra entre as regiões com maior mobilidade interna e internacional na América Latina. De acordo com as estatísticas, a população urbana da Amazônia aumentou de modo exponencial; atualmente, de 70 a 80% da população reside nas cidades, que recebem permanentemente um elevado número de pessoas e não conseguem proporcionar os serviços básicos dos quais os migrantes necessitam. Não obstante tanto a interior da Amazônia vazios pastorais que devem ser preenchidos.

Igreja profética na Amazônia

Em sua última parte o Documento de Trabalho chama os Padres Sinodais da Pan-amazônia a discutirem o segundo binário do tema proposto pelo Papa: os novos caminhos para a Igreja na região. (Agência Brasil)

Plano Safra manterá R\$ 10 bi de subsídios para crédito rural

Com lançamento previsto para esta terça-feira (18), o Plano Safra 2019/2020 manterá a subvenção de R\$ 10 bilhões para o crédito rural, disse na segunda-feira (17) a ministra da Agricultura, Tereza Cristina. Ela antecipou o valor em evento da Associação Nacional de São Paulo, na capital paulista.

A subvenção representa o subsídio que o Tesouro Nacio-

nal injeta no plano para os bancos possarem cobrar juros mais baixos dos produtores. Por meio da assessoria de imprensa, o Ministério da Agricultura informou que o valor total do Plano Safra superará os R\$ 200 bilhões, mas que o número final só será anunciado nesta terça-feira.

Durante o evento em São Paulo, a ministra disse que a sub-

venção permitirá à pasta atender principalmente aos pequenos e aos médios produtores, que contraem mais financiamentos com juros subsidiados. Tereza Cristina também anunciou que o Plano Safra lançará os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) emitidos em dólares, ferramenta destinada aos produtores de maior porte.

A subvenção do Plano Safra

estava condicionada ao crédito suplementar de R\$ 248,9 bilhões aprovado pelo Congresso Nacional na semana passada. O crédito era necessário para que o Tesouro emitisse títulos públicos para financiar subsídios não apenas para o Plano Safra, mas também para a agricultura familiar, a formação de estoques e o fomento às exportações. (Agência Brasil)

União pagou em maio R\$ 401 milhões em dívidas atrasadas de estados

O Tesouro Nacional pagou, em maio, R\$ 697,92 milhões em dívidas atrasadas de estados. Desse total, a maior parte, R\$ 653,69 milhões, é relativa a atrasos de pagamento do estado do Rio de Janeiro. Também foram pagos R\$ 44,23 milhões de Minas Gerais.

Os dados estão no Relatório de Garantias Honorárias de Crédito, divulgado na segunda-feira (17) pela Secretaria do Tesouro Nacional. As garantias são executadas pelo governo federal quando um estado ou município fique inadimplente em alguma operação de crédito. Nesse caso, o Tesouro cobre o calote, mas

retem repasses da União para o ente devedor até quitar a diferença, cobrando multa e juros.

Nos cinco primeiros meses deste ano, a União já quitou R\$ 2,984 bilhões de dívidas em atraso de entes subnacionais. Desse total, R\$ 1,605 bilhão coube a Minas Gerais e R\$ 1,38 bilhão ao estado do Rio.

Em maio de 2017 e 2018, o Tesouro cobriu, respectivamente, R\$ 2,377 bilhões, R\$ 4,059 bilhões e R\$ 4,803 bilhões em dívidas em atraso de estados e municípios.

As garantias honoradas pelo Tesouro são descontadas dos repasses da União aos entes federados – como receitas dos

fundos de participação e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dentre outros. Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.

Nos últimos dois anos, no entanto, os decisões do Supremo Tribunal Federal impediram a execução das contragarantias de vários estados em dificuldade financeira. Com a adesão do estado do Rio de Janeiro ao pacto de recuperação fiscal, no fim de 2017, o estado pôde contratar novas operações de crédito com garantia da União, mesmo

estando inadimplente. Algumas contragarantias de Minas Gerais também não estão sendo executadas por causa de liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Sem ter aderido ao programa de recuperação fiscal, o estado de Minas Gerais está impedido de contratar financiamentos com garantia da União até 28 de setembro de 2020; Goiás até 11 de setembro deste ano; Piauí até 13 de setembro; e Roraima até 12 de dezembro. A Prefeitura de Natal, que não pagou dívidas com a União em 2017, não poderá pegar empréstimos garantidos pelo Tesouro até 28 de dezembro de 2019. (Agência Brasil)

Exportações brasileiras crescem 10% em maio com vendas para os EUA

As exportações brasileiras cresceram 10% em maio deste ano, na comparação com maio do ano passado. Segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV), o destaque ficou com as vendas para os Estados Unidos, que cresceram 72% no mês, na comparação com o mesmo período de 2018.

Ao mesmo tempo, as exportações para a Argentina e a China tiveram queda. O comércio com o vizinho sul-americano vem caindo desde o início do ano por conta da crise econômica argentina. Já as vendas para a China vêm desacelerando desde março.

O aumento das exportações

para os Estados Unidos pode ser explicado pela alta nas vendas de óleo bruto de petróleo (492%) e semimanufaturados de ferro e aço (322%) para aquele país. Os dois produtos responderam por 24% do total exportado pelo Brasil para o mercado norte-americano.

As importações brasileiras

(provenientes de todos os países) cresceram 12,9% em maio. O saldo da balança comercial do país foi de 6,3 bilhões de dólares no mês. No acumulado do ano, as exportações recuaram 0,9%, enquanto as importações cresceram 1,8%. O saldo acumulado é de 22,1 bilhões de dólares. (Agência Brasil)

Programa RenovaBio deve injetar R\$ 9 bi no setor de bioenergia no país

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, assinou na segunda-feira (17) portaria que regulamenta o enquadramento de projetos prioritários no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis para emissão de debêntures incentivadas no setor de biocombustíveis.

"O RenovaBio, que entrará em pleno vigor em janeiro de 2020, apenas no setor de etanol estima-se investimentos no ordem de R\$ 9 bilhões por ano, com a renovação de canaviais e mais R\$ 4 bilhões com o aumento da produção de cana de açúcar", adiantou o ministro durante abertura do Ethanol Summit, um dos principais eventos do mundo voltados para energias renováveis, no Centro Feccomércio de Eventos, realizado em São Paulo.

A portaria contribui para desviar investimentos em bio-

combustíveis, permitindo que empresas captem recursos com isenção de impostos para ampliar investimentos. A medida reforça metas do RenovaBio, permitindo a expansão do número de usinas e o crescimento na oferta de etanol.

Participaram do evento os ministros Ricardo Salles, do Meio Ambiente, Onyx Lorenzoni, da Casa Civil, e Tereza Cristina, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Tereza Cristina, entre outros representantes do setor de bioenergia.

Durante seu discurso na abertura, o ministro-chefe da Casa Civil enfatizou o meio ambiente brasileiro. "A humanidade é sim o pulmão da humanidade, mas ela é brasileira, a Amazônia é verde e amarela, não é internacional."

Além de defender a Amazônia, Lorenzoni lembrou da im-

portância do setor sucoenergético - cana-de-açúcar como fonte de energia elétrica. "Este é um setor que desde o início acreditamos no país, e o que se conseguiu nos últimos anos, os números que têm, a tecnologia que desenvolveu, é a certeza de que juntos vamos fazer uma grande nação".

Saída de Levy
Ao final do evento o ministro-chefe da Casa Civil comentou a saída do presidente do BNDES Joaquim Levy. "Hoive uma incompatibilidade de gênios, não houve sintonia entre o que desejava o presidente e como trabalhava o doutor Levy. A gente respeita a decisão, e vai que segue".

Segundo o ministro, tem alguns pontos que o presidente deveria ver esclarecidos. "Provavelmente o próximo presidente [do BNDES] vai sair a caixa preta". (Agência Brasil)

Indicador antecedente da economia brasileira cai

0,9%, diz FGV

O Indicador Antecedente Composto da Economia Brasileira (IACE), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), recuou 0,9% de abril para maio deste ano. Com isso, o indicador, que busca anteceder tendências econômicas, atingiu 116,1 pontos, em uma escala de zero a 200 pontos.

O IACE é calculado com base em oito componentes que medem a atividade econômica no Brasil, entre eles o Ibovespa (índice da bolsa de valores de São Paulo) e os índices de expectativas da FGV. Cinco componentes tiveram queda em maio.

Outro índice, o Indicador Coincidente Composto da Economia Brasileira (ICCE), que mede as condições econômicas atuais, por outro lado, teve alta de 0,7%, passando para 103,8 pontos em maio. (Agência Brasil)

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Rel. Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CRA, no âmbito do 1º Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora") - GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Ministro José Carlos, nº 633, 8º andar, na Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.971.103/0001-93.

Relatório de Avaliação da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 558/2018, com as alterações nos termos das Instruções CVM nº 360/2018, 46/2019, 54/19, 52/19 e 56/19, em vigor e presente comunicado. Dando continuidade ao Fato Relevante veiculado pela Securitizadora no Relatório de Avaliação da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA em primeira convocação na data de 08 de maio de 2019 e em segunda convocação no dia 30 de maio de 2019, oportunidades em que compareceram representantes da 1ª Série da Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA em primeira convocação na data de 08 de maio de 2019 e em segunda convocação na data de 30 de maio de 2019, oportunidades em que compareceram representantes da 1ª Série da Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA em primeira convocação na data de 08 de maio de 2019 e em segunda convocação na data de 30 de maio de 2019, informando ao Juízo que não poderia ser objeto de homologação, há vista os Titulares de Recuperação Judicial em processo de recuperação judicial submetidos ao plano de recuperação judicial aprovado pela Justiça do Trabalho em conformidade com o disposto no artigo 115, § 1º, da Lei nº 11.101/2015, em razão da existência de crédito não contemplado no plano de recuperação judicial aprovado pelo Juízo no âmbito da ação judicial indicada no plano de recuperação judicial em processo de recuperação judicial, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a Recuperação Judicial da USINA RIO PARDO, a Securitizadora vem comunicar que recebeu em sua sede a presença dos representantes da Grana Capital, sociedade inscrita no CNPJ nº 24.909.846/0100, os quais se apresentaram como agentes de assessoria para a Recuperação Judicial, desingrando tratar exclusivamente sobre as propostas indicadas pelo plano de recuperação judicial em processo judicial, visto que a Recuperação Judicial de uma entidade pública é competência exclusiva do Poder Judiciário, o processo foi anulado sob nº 0010538-52/2018.8.26.0136 e tramita perante a 1ª Vara - Foro de Campinas - São Paulo/SP. Em separado, tramita o processo judicial de execução para anotação de dívida inscrita por satisfação da dívida aos Titulares de CRA, que foi objeto dos Fatos Relevantes anteriores a essa. Sobre a